



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 40/2022

Conselheira e Conselheiro Locais para a Igualdade

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Considerando:

1. A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
2. Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional;
3. Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
4. As autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, configuram-se como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e apresentam-se, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género e de Oportunidades;
5. De acordo com os artigos 2.º e 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, que aprova o Estatuto das Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade nos Municípios, estes têm por atribuição acompanhar e dinamizar a implementação de políticas locais para a cidadania e igualdade de género, são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de entre



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

pessoas com perfil adequado, bem como com conhecimento e experiência da realidade local e das matérias de igualdade e combate à discriminação;

6. O novo Protocolo de Cooperação para Igualdade e Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Bragança, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de março de 2022, refere, na sua Cláusula Quarta, a necessidade de *nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade*, um externo e um interno.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, nomeia Conselheira e Conselheiro Locais para a Igualdade:

- Conselheira Externa para a Igualdade - Maria Ivone dos Santos Florêncio (Coordenadora do Núcleo Distrital de Bragança, E.A.P.N. Portugal);
- Conselheiro Interno para a Igualdade - Armindo José Afonso Rodrigues (Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança).

Publique-se e divulgue-se nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 4.º, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Silvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Noqueira*,
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 20 de junho de 2022.